



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



DECRETO Nº 100/2013, DE 02º DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, baseado no que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de desconto do IPTU 2013 com 20% de desconto, do ITU para IPTU até 05/05/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 02º (dois) dias do mês de abril de 2013.

R. P. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 02/04/2013


Secretário de Administração